



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 2.832-A DE 2021

Institui o Dia Nacional do Cristão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Cristão, a ser celebrado, anualmente, no primeiro domingo do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2022.

Deputado JEFFERSON CAMPOS
Relator

LexEdit
CD222706122100*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jefferson Campos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222706122100>